

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para elaboração de projeto de estrutura metálica especial do Pórtico e do Mirante do Município, necessários após análise da Caixa Econômica Federal ao Projeto cadastrada na Plataforma Mais Brasil. O projeto consiste em: cálculo e dimensionamento de estrutura metálica especial, baseado nas Normas Técnicas vigentes; projeto executivo com o dimensionamento adotado e ligações principais e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto de estrutura metálica. Valor Total: **R\$ 5.175,00** (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

01 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais P – Cód. 9070

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 019/2020 e Dispensa de Licitação nº 010/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da **Z2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.524/0001-08, versa o presente processo sobre contratação de empresa para elaboração de projeto de estrutura metálica especial do Pórtico e do Mirante do Município, necessários após análise da Caixa Econômica Federal ao Projeto cadastrada na Plataforma Mais Brasil. O projeto consiste em: cálculo e dimensionamento de estrutura metálica especial, baseado nas Normas Técnicas vigentes; projeto executivo com o dimensionamento adotado e ligações principais e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto de estrutura metálica. Valor Total: **R\$ 5.175,00** (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal

### **Despacho**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 019/2020 e Dispensa de Licitação nº 010/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Z2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.524/0001-08. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

01 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais P – Cód. 9070

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal